



Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada

E-Mail: rh@arssparana.com.br

85601-090 – Rua Antonio Carneiro Neto, 801 – Francisco Beltrão – PR



PUBLICADO f.B
Nº 6154 EM 07/03/17
PÁG. 12A JK

RESOLUÇÃO Nº 031/2017
Data 06/03/2017

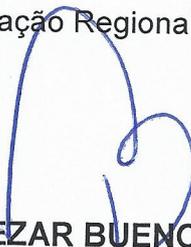
Súmula: Concede função gratificada a funcionário, e dá outras providências.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Designa função gratificada, código FG-CG, correspondente a Coordenação Geral a funcionária Sra. **ALINE JAQUECELLI NARDI**, portadora do RG Nº 8.209.980-8 e CPF Nº 066.284.409-23 atribuindo lhe gratificação de 40 % (quarenta por cento) aos seus vencimentos, para responder pela Chefia de Enfermagem do CRE a partir de 01/03/2017.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Resolução 060/2015 com efeito retroativo a 01/03/2017.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 06 de março de 2017.


ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
PRESIDENTE

PUBLICADO
JORNAL 07/03/17
DIOEMS 07/03/17
TCE
SITE ARSS
RESP Alexandro

Prefeitura Municipal de Verê

DECRETO Nº 092/17

Data 06/03/17

Súmula. Altera a data de vencimento para o pagamento da Taxa de Licença para Localização de Estabelecimento, a Taxa de Fiscalização de Funcionamento, e a Taxa de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterada para 10 de abril de 2017, a data do vencimento para o pagamento da Taxa de Licença para Localização de Estabelecimento, a Taxa de Fiscalização de Funcionamento, e a Taxa de Vigilância Sanitária, definida no Decreto nº 044/17 de 30/01/17.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 06 de março de 2017.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 093/17

Data 06/03/17

Súmula. Designa servidora efetiva para responder pela Secretaria da Escola Municipal São João Batista de La-Salle, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica designada a servidora efetiva senhora Silmara da Silveira, portadora do CI/RS nº 8.334.334-4 SSP/PR e CPF nº. 029.873.739-90, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, para responder pela Secretaria da Escola Municipal São João Batista de La-Salle.

Art. 2º. Fica a designada autorizada a assinar todos os documentos inerentes a sua pasta.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 06 de março de 2017.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 094/17

Data 06/03/17

Súmula. Exclui os membros da Equipe do PAR, Plano de Ações Articuladas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam excluídos os membros da Equipe do PAR, Plano de Ações Articuladas, por não pertencermos mais aos segmentos assim constituídos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam excluídos os membros da Equipe do PAR, Plano de Ações Articuladas, por não pertencermos mais aos segmentos assim constituídos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 06 de março de 2017.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 095/17

Data 06/03/17

Súmula. Constitui e nomeia os membros da Equipe do PAR, Plano de Ações Articuladas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica assim constituída e nomeada os membros da Equipe do PAR, Plano de Ações Articuladas assim constituída:

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica assim constituída e nomeada os membros da Equipe do PAR, Plano de Ações Articuladas assim constituída:

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Municipal nº 224/2005, de 30/11/2005.

Art. 2º. O referido Conselho fica assim constituído:

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Municipal nº 224/2005, de 30/11/2005.

Art. 2º. O referido Conselho fica assim constituído:

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Municipal nº 224/2005, de 30/11/2005.

Art. 2º. O referido Conselho fica assim constituído:

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Municipal nº 224/2005, de 30/11/2005.

Art. 2º. O referido Conselho fica assim constituído:

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Municipal nº 224/2005, de 30/11/2005.

Vanessa Renata Tecchio Flestel	030.465.919-78	Pais de Alunos	Suplente
Valdeir Luiz Cavalheiro	644.338.549-72	Escolas Estaduais	Titular
Márcia Corrêa	976.603.459-15	Escolas Estaduais	Suplente
Zanette			
Endrigo José Gaivani	026.998.199-50	Rotary Clube	Titular
Lidia Iaguczski Zeni	718.268.909-04	Rotary Clube	Suplente
Jokaceca Baldissera	061.257.029-01	Docente da Educação Especial.	Titular
Milice Verardo	029.817.749-80	Docente da Educação Especial.	Suplente
Nery Miola	285.425.509-78	Poder Legislativo	Titular
Diometres Rizzo de Souza	778.381.496-91	Poder Legislativo	Suplente
Mariele Fátima Caumo da Motta	589.378.899-00	Associação de Professores Municipais	Titular
Maria Schmoller Fedrigo		Associação de Professores	Suplente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 06 de março de 2017.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 097/17

Data 06/03/17

Súmula. Nomeia Comissão Municipal de Defesa Civil do município de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Presidente	GEOVANA TECHIO LOPES BÉLICA	RG. 7.554.459-6 - SSP/PR
Secretário	PAULO CEZAR BRUSTOLIN	RG. 6.218.525-6 - SSP/PR
Membro	JOELCIO DALLA VALLE	RG. 4.060.293-3 - SSP/PR

A Comissão técnica supra citada deverá apresentar análise das amostras, repassadas pela empresa vencedora.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 06 de março de 2017.

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rua: Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada
CEP 85.601-000 - Francisco Beltrão - PR

RESOLUÇÃO Nº 031/2017
Data 06/03/2017

Súmula: Concede função gratificada a funcionário, e dá outras providências.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º. Designa função gratificada, código FG-CG, correspondente a Coordenação Geral e Funçãoária Sra. ALINE JACQUELLI NARDI, portadora do RG nº 8.209.980-8 e CPF nº 066.284.409-23 atribuindo-lhe gratificação de 40 % (quarenta por cento) aos seus vencimentos, para responder pela Chefe de Enfermagem do CRE a partir de 01/03/2017.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Resolução 060/2015 com efeito retroativo a 01/03/2017.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 06 de março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 032/2017
Data 06/03/2017

Súmula: Nomeia Servidor em Cargo comissionado, e dá outras providências.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão Técnica, a Sra. GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI, portadora do RG nº 7.195.246-0 e CPF nº 022.642.219-41 a partir de 02 de março de 2017.

Parágrafo Primeiro - A funcionária citada no Caput desta Resolução foi cedida a esta entidade pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio Do Sudoeste, através do Convênio 0612/2011.

Parágrafo Segundo - Os vencimentos atribuídos serão os constantes do símbolo - FG-CDT, do anexo II da Resolução 73/2013.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário com efeito retroativo a 02/03/2017.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 06 de março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 033/2017
Data 06/03/2017

Súmula: Nomeia Servidor em Cargo comissionado, e dá outras providências.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer o cargo de Chefe do Setor Administrativo, o Sr. SERGIO DIAS WITCEL, portador do RG. Nº. 4.044.206-5 SSP/PR e CPF nº. 699.890.799-00, a partir de 02 de março de 2017.

Parágrafo Único - Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Símbolo - CSA do Anexo I da Resolução nº. 73/2013.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário com efeito retroativo a 02/03/2017.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 06 de março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 034/2017
Data 06/03/2017

Súmula: Nomeia Servidor em Cargo comissionado, e dá outras providências.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer o cargo de Chefe do Setor Administrativo, o Sr. SERGIO DIAS WITCEL, portador do RG. Nº. 4.044.206-5 SSP/PR e CPF nº. 699.890.799-00, a partir de 02 de março de 2017.

Parágrafo Único - Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Símbolo - CSA do Anexo I da Resolução nº. 73/2013.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário com efeito retroativo a 02/03/2017.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 06 de março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 035/2017
Data 06/03/2017

Súmula: Nomeia Servidor em Cargo comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tomam público edital de Segundo Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa SOCIEDADE HOSPITALAR DOS TRABALHADORES RURAIS DE VERÊ-PR

ESPECIE: Contrato nº 58/2015 - Processo de Dispensa nº 31/2015.

OBJETO: Locação de espaço físico, equipamentos e móveis hospitalar para o atendimento de emergência aos pacientes do município de Verê-Pr, nos horários em que não há expediente nos serviços públicos municipais.

ADITIVO: A CONTRATADA prestará os serviços excedentes até o valor de R\$ 86.250,00 (oitenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), conforme abaixo especificados:

Item	Especificações	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	Locação de espaço físico, equipamentos e móveis hospitalar para o atendimento de emergência aos pacientes do município de Verê-Pr, nos horários em que não há expediente nos serviços públicos municipais.	3,75	23.000,00	86.250,00

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2017

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR

Ademilso Rosin
Prefeito Municipal

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada através do Decreto nº 08/2017, de 04 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

FORAM CREDENCIADOS: JAMIR LUIS CALGAROTTO, no item 22. COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGRICOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 25.

DATA: 23 de março de 2017.

Sadi Carmel
Presidente da Comissão de Licitação

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada através do Decreto nº 08/2017, de 04 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2017.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS DE PACIENTE QUE REALIZAM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 08 de Março de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1310

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 031/2017 - Data 06/03/2017

Súmula: Concede função gratificada a funcionário, e dá outras providências.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Designa função gratificada, código FG-CG, correspondente a Coordenação Geral a funcionária Sra. ALINE JAQUECELLI NARDI, portadora do RG Nº 8.209.980-8 e CPF Nº 066.284.409-23 atribuindo lhe gratificação de 40 % (quarenta por cento) aos seus vencimentos, para responder pela Chefia de Enfermagem do CRE a partir de 01/03/2017.

Art. 2º- A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Resolução 060/2015 com efeito retroativo a 01/03/2017.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 06 de março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - PRESIDENTE

Cod226143

